



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

De 04 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a criação da ‘Homenagem as Mulheres que Inspiram’, voltado às mulheres de Destaque de Sales Oliveira SP e dá outras providências”.

O SENHOR THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Criada na Câmara Municipal a Homenagem Anual “**Mulheres que Inspiram**” que homenageará anualmente 09 (nove) mulheres de Sales Oliveira, cada uma representando uma área relevante para o desenvolvimento do município.

I - As homenagens serão realizadas em sessão solene agendada pela presidência, em celebração ao Dia Internacional da Mulher (08 de Março), na qual serão entregues uma **medalha de honra**, um **certificado de reconhecimento**, além de um espaço dedicado à exposição de suas histórias e conquistas;

II- Para valorizar ainda mais as trajetórias, será criada uma galeria anual de fotos e biografias das homenageadas, exibida no saguão da Câmara Municipal e no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º - As mulheres homenageadas serão escolhidas serão indicadas pelos 09 Vereadores com base em 09 categorias que abrangem diversas áreas da sociedade:

I- Expressão Artesanal: Mulheres que transformam talentos manuais e artísticos em símbolos de identidade local;

II- Empreendedorismo: Líderes ou colaboradoras que fomentam o desenvolvimento econômico por meio de negócios inovadores e bem-sucedidos;



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

III- Educação: Educadoras que moldaram gerações com dedicação, inovação e impacto transformador;

IV- Saúde e Bem-Estar: Profissionais da saúde que dedicaram suas carreiras ao cuidado, à prevenção e à cura;

V- Cultura e Artes: Mulheres que enriquecem a identidade cultural de Sales Oliveira, preservando histórias, tradições e expressões artísticas;

VI- Serviço Social e Solidariedade: Protagonistas de causas sociais, promovendo solidariedade e bem-estar à comunidade;

VII- Esporte: Atletas ou incentivadoras que estimulam o espírito esportivo e a prática de atividades físicas;

VIII- Política: Figuras pioneiras ou influentes na construção e desenvolvimento da política local;

IX- Agricultura e Meio Ambiente: Mulheres que lideram iniciativas de sustentabilidade, agricultura familiar ou conservação ambiental;

Art. 3º- Fica criada uma Comissão Especial Consultiva, sem poder de veto, que será responsável por ajudar na seleção das mulheres indicadas, assegurando diversidade e imparcialidade, com a seguinte composição:

I- Um Representante do Departamento de Cultura;

II- Um representante do Departamento Municipal de Educação;

III- Um representante do Departamento de Assistência Social ou do Conselho Municipal de Direitos da Mulher;

IV- Um representante do comércio municipal.

Art.- 4º - O processo de Indicação, ocorrerá durante um período de 15 dias, durante o mês de Dezembro para que os Vereadores em conjunto a comissão especial consultiva possam indicar os nomes. As indicações deverão conter:

I- Nome completo da indicada;

II- Categoria em que se destaca;



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

III- Justificativa detalhada.

Parágrafo Único: A Comissão analisará as indicações, priorizando diversidade, relevância e impacto social.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotação constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data da sua publicação.

Sales Oliveira SP, 04 de abril de 2025.

THIAGO C. OLIVEIRA
Thiago Alberto Camilo de Oliveira
Presidente